

EDITAL DE SELEÇÃO – 2021/2022

O exame de seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICH) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) é anual e aberto a candidatos/as brasileiros/as e estrangeiros/as, portadores/as de diploma de curso de graduação, para candidatos/as ao Mestrado Acadêmico, e portadores/as do diploma de Mestre, para candidatos/as ao Doutorado.

Para conhecer a proposta do CPDA/UFRRJ, o perfil do corpo docente, disciplinas ofertadas, linhas, grupos e núcleos de pesquisa, atividades desenvolvidas acesse:
<http://institucional.ufrrj.br/portalcpda/>e/ou
https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=7384

DAS VAGAS OFERECIDAS

Artigo 1º. Serão oferecidas até 15 vagas para o Curso de Mestrado e até 15 vagas para o Curso de Doutorado, podendo variar esse número de acordo com os resultados do processo seletivo e a disponibilidade de orientação.

Artigo 2º. Para a seleção de candidatos/as brasileiros/as ao Mestrado e ao Doutorado serão destinadas, em cada nível, 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, e 5% para pessoas com deficiência, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de Maio de 2016.

Parágrafo único. O/A candidato/a concorrerá, inicialmente, às vagas reservadas ao sistema de ações afirmativas e, uma vez esgotadas as vagas reservadas, concorrerá àquelas destinadas ao sistema de ampla concorrência e acesso universal junto com os/as demais candidatos/as.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º. A inscrição será feita através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA/UFRRJ com o preenchimento do formulário disponível em: https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

Artigo 4º. O pagamento da Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), é feito por meio de Guia de Recolhimento à União (GRU), obtida no portal SIAFI (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e preenchida com os seguintes dados:

Unidade Favorecida:

Código: 153166 – Unidade Gestora Gestão: 15240

Recolhimento: Código: 28830-6

Número de referência: 160204

§ 1º. O boleto e o comprovante de pagamento devem ser anexados em campo específico no formulário de inscrição *online*.

§ 2º. O Programa analisará, em caráter excepcional, solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição devidamente fundamentadas.

Artigo 5º. Candidatos/as inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal devem enviar a solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo endereço eletrônico processoseletivocpdaufrrj@gmail.com, anexando o documento comprobatório do cadastro com data de averiguação dentro do prazo de 12 meses.

Artigo 6º. Para o curso de Mestrado serão necessárias cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

1. Guia de Recolhimento da União (GRU) e comprovante de pagamento da inscrição, ou documento de inscrição no Cadastro Único para os solicitantes de isenção da taxa de inscrição;
2. Documento de identidade com foto ou passaporte, no caso de estrangeiros;
3. Diploma ou documento comprobatório de conclusão do curso de graduação ou atestado da IES com data prevista para conclusão do curso (até fevereiro de 2022);
4. Histórico Escolar;
5. Declaração de aceitação das normas do processo seletivo e de ciência da não garantia de bolsas para todos os/as matriculados/as (Anexo III);
6. *Curriculum Vitae*, modelo Lattes/CNPq, atualizado. Não é necessária a comprovação das atividades e publicações, que deverá estar de posse do/a candidato/a por ocasião da entrevista;
7. Preenchimento de formulário com informações de perfil pessoal e profissional fornecido pela Secretaria do Programa;
8. Memorial com até três páginas, com a seguinte formatação: arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2cm.
 - a. O memorial deverá conter uma síntese da trajetória acadêmica e experiência profissional do/a candidato/a, uma reflexão sobre seus principais interesses acadêmicos, as razões e interesses na realização do Mestrado no CPDA/UFRRJ,
 - b. No caso de candidato/a às vagas do sistema de ações afirmativas, o memorial deve explicitar as razões da opção.
9. Proposta de pesquisa que tenha relação com o campo temático do CPDA/UFRRJ, com a extensão máxima de cinco laudas (excluindo referências bibliográficas e a primeira e segunda capas), em arquivo PDF, papel A4, fonte

Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2cm;

10. A proposta de pesquisa deverá atender às seguintes orientações:
 - a. Primeira capa com nome do/a candidato/a e título da proposta,
 - b. Segunda capa sem o nome do/a candidato/a, apenas com título da proposta e resumo (no máximo 10 linhas),
 - c. Demais páginas: tema e justificativa, contextualização da problemática, referencial teórico básico, algumas indicações metodológicas e referências bibliográficas (apenas autores citados no texto).
11. Documento comprobatório de Proficiência em Inglês ou Francês emitido por outra IES ou pelo Toefl, Ielts, Delf ou Dalf. Este documento não é obrigatório, mas isenta o/a candidato/a de realizar a prova do idioma para o qual obteve proficiência.

Artigo 7º. Para o curso de Doutorado serão necessárias cópias digitais dos seguintes documentos:

1. Guia de Recolhimento da União (GRU) e comprovante de pagamento da inscrição, ou documento de inscrição no Cadastro Único para os solicitantes de isenção da taxa de inscrição;
2. Documento de identidade com foto ou passaporte, no caso de estrangeiros;
3. Diploma ou documento comprobatório de conclusão do curso de Graduação;
4. Diploma ou documento comprobatório de conclusão do curso de Mestrado ou atestado do PPG com data prevista para a defesa (até fevereiro de 2021)
5. Histórico Escolar do Mestrado;
6. Declaração de aceitação das normas do processo seletivo e de ciência da não garantia de bolsas para todos/as os/as matriculados/as (Anexo III).
7. Ementas das disciplinas cursadas no Mestrado;
8. *Curriculum Vitae*, modelo Lattes/CNPq, atualizado. Não é necessária a comprovação das atividades e publicações, que deverá estar de posse do/a candidato/a por ocasião da entrevista.
9. Preenchimento de formulário com informações de perfil pessoal e profissional fornecido pela Secretaria do Programa;
10. Memorial com até cinco páginas, com formatação: arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2 cm. O memorial deverá conter:

- a) síntese da trajetória acadêmica e experiência profissional do/a candidato/a, reflexão sobre seus principais interesses acadêmicos, razões e interesses na realização do Doutorado no CPDA/UFRRJ,
 - b) para os/as candidatos/as ao Doutorado, um resumo da dissertação de mestrado, ressaltando as principais questões abordadas e reflexões realizadas,
 - c) para os/as candidatos/as às vagas do sistema de ações afirmativas, as razões que justificam sua inclusão nesse sistema.
11. Projeto de pesquisa que tenha relação com o campo temático do CPDA/UFRRJ, demonstrando conhecimento das questões teóricas e metodológicas envolvidas. O projeto deverá ter o máximo de dez laudas (excluindo referências bibliográficas e a primeira e a segunda capas), com formatação: arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2 cm. O projeto de pesquisa deverá atender às seguintes orientações:
- a) Primeira capa com nome do/a candidato/a e título do projeto,
 - b) Segunda capa sem o nome do/a candidato/a, apenas com o título e o resumo do projeto (no máximo 10 linhas),
 - c) Demais páginas: tema e justificativa, revisão da bibliografia, definição do problema da investigação, procedimentos de pesquisa, referências bibliográficas (apenas autores citados no texto).
12. Documento comprobatório de Proficiência em Inglês ou Francês emitido por outra IES ou pelo Toefl, Ielts, Delf ou Dalf. Este documento não é obrigatório, mas isenta o/a candidato/a de realizar a prova do idioma para o qual obteve proficiência.

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Artigo 8º. A seleção será realizada em três etapas.

Artigo 9º. Primeira etapa: Prova escrita (eliminatória)

1. A primeira etapa da seleção envolve a realização de uma prova escrita composta por duas partes obrigatórias para todos/as os/as candidatos/as. A primeira é uma questão geral versando sobre temas de caráter teórico, abrangidos pelos campos disciplinares que compõem o CPDA/UFRRJ. A segunda parte é uma questão específica relacionada aos temas de pesquisa do Programa, sendo oferecidas duas opções para que escolha uma.
2. É importante que o/a candidato/a organize seu tempo para responder bem a ambas as questões.
3. A resposta às questões da prova deve conter uma primeira capa com o nome do/a candidato/a e uma segunda capa sem o nome, apenas com o número de identificação do/a candidato/a recebido na homologação da inscrição, número que deve constar em todas as páginas da resposta.

4. A resposta a cada uma das questões deverá ter entre duas e cinco páginas (incluindo notas de rodapé e excluindo a bibliografia, primeira e segunda capas) com a seguinte formatação: arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2 cm. É obrigatória a quebra de página entre uma questão e outra. As páginas devem ser numeradas.
5. Esse formato deve ser rigorosamente obedecido. As provas que não estiverem de acordo com o edital serão desconsideradas e o/a candidato/a será eliminado do processo seletivo.
6. A bibliografia mínima obrigatória para as provas de Mestrado e Doutorado encontra-se no Anexo II do presente edital.
7. As questões serão encaminhadas por correio eletrônico às 10:00h (dez horas da manhã, horário de Brasília) em data informada no calendário (Anexo I), para o endereço eletrônico informado pelo/a candidato/a no formulário de Inscrição. As respostas às questões deverão ser enviadas também por correio eletrônico (processoseletivocpdaufrrj@gmail.com), até às 15 (quinze) horas desse mesmo dia.
8. As provas serão avaliadas levando-se em conta os seguintes critérios:
 - a. Uso efetivo do conjunto da literatura indicada,
 - b. Interpretação e compreensão adequada da bibliografia, avaliada pela exposição dos argumentos dos/as respectivos/as autores/as,
 - c. Articulação da exposição dos argumentos com os temas/perguntas constantes da prova.
9. A prova será avaliada por três (3) professores/as do CPDA/UFRRJ, que atribuirão nota de zero a dez, conforme os critérios acima descritos. A nota da prova escrita expressa a média aritmética das notas dadas por cada avaliador/a.
10. A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7 (sete) para candidatos/as inscritos/as na ampla concorrência, e 5 (cinco) para candidatos/as inscritos/as no sistema de ações afirmativas.
11. O/A candidato/a aprovado/a nesta etapa estará habilitado/a a participar da segunda etapa.

Artigo 10º. Segunda Etapa: Avaliação da Proposta e Projeto de Pesquisa (eliminatória)

1. A Segunda Etapa consiste na avaliação da proposta de pesquisa (no caso do Mestrado) ou projeto de tese (no caso do Doutorado), apresentado pelo/a candidato/a, considerando os seguintes critérios:

- a) Coerência interna;

- b) Densidade da reflexão;
- c) Aderência às Linhas de Pesquisa do CPDA.

2. As propostas e projetos de pesquisa serão avaliados por três (3) professores/as do CPDA/UFRRJ, que atribuirão nota de zero a dez, conforme os critérios acima descritos. A nota da proposta e projeto de pesquisa expressa a média aritmética das notas dadas por cada avaliador/a.

3. A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7 (sete) para candidato/a inscrito/a na ampla concorrência, e 5 (cinco) para candidato/a inscrito/a no sistema de ações afirmativas.

Artigo 11º. Terceira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório: Entrevista

1. Consiste em entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na segunda etapa.
2. A entrevista, com duração aproximada de uma hora, será registrada em áudio e versará, principalmente, sobre temas apresentados na:
 - a. Prova escrita
 - b. Proposta ou projeto de pesquisa;
 - c. Trajetória do/a candidato/a narrada no memorial e Currículo Lattes.
3. As entrevistas serão realizadas na sede do CPDA/UFRRJ (Av. Presidente Vargas, 417, 6º andar, no Centro do Rio de Janeiro/RJ) ou por meio remoto caso persistam as medidas de distanciamento social e as restrições ao deslocamento em razão da pandemia, por uma banca examinadora composta pelos professores/as avaliadores/as membros da Comissão de Seleção e demais professores/as credenciados no Programa de Pós- Graduação. A nota da entrevista expressa a média aritmética das notas dadas por cada avaliador/a.
4. O/A candidato/a residente no exterior e o/a beneficiado/a pela isenção da taxa de inscrição residente fora do Estado do Rio de Janeiro poderão realizar a entrevista por meio remoto mediante solicitação e agendamento prévio;
5. A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7 (sete) tanto para candidato/a inscrito/a na ampla concorrência, quanto para o/a candidato/a inscrito/a no sistema de ações afirmativas.

Artigo 12º. Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês e/ou Francês) de caráter classificatório.

1. O/A candidato/a fará uma prova de proficiência em língua estrangeira, na qual será avaliada a capacidade de compreensão e interpretação de um texto da área de Ciências Humanas e Sociais;

2. A não realização da prova implicará na eliminação do/a candidato/a;
3. No caso do Mestrado, o/a candidato/a pode optar por inglês ou francês;
4. No caso do Doutorado, o/a candidato/a deverá demonstrar proficiência nessas duas línguas;
5. O/A candidato/a poderá ser dispensado/a da prova de proficiência caso apresente documento comprobatório de Proficiência em Inglês ou Francês emitido por outra IES ou pelo exames Toefl, Ielts, DelfouDalf;
6. A nota mínima para aprovação na prova de línguas é 7,0 (sete) tanto para candidatos/as inscritos/as no sistema de ampla concorrência quanto para candidatos/as inscritos/as no sistema de ações afirmativas.
7. O/a candidato/a que não obtiver a nota mínima para aprovação na prova de línguas terá uma segunda oportunidade em data a ser fixada antes do início do primeiro semestre letivo.

DO RECURSO

Artigo 13º. O/A candidato/a poderá entrar com recurso, mediante correio eletrônico para processoseletivocpdaufrrj@gmail.com contestando o resultado de cada fase da seleção (prova, projeto e entrevista) dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo I). O recurso será analisado e respondido pela Comissão de Seleção.

Parágrafo único. Só serão encaminhados para avaliação os recursos que contiverem uma argumentação do/a candidato/a em relação ao item para o qual pede revisão (questão da prova, proposta ou projeto de pesquisa, e entrevista) e conter as razões da demanda.

APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Artigo 14º. A avaliação de desempenho no processo seletivo e a classificação final serão feitas a partir da média ponderada das notas obtidas pelos/as candidatos/as aprovados/as nas três etapas, conforme os pesos definidos abaixo:

1. Mestrado
 - a) Prova: 3,5
 - b) Proposta de pesquisa: 3,0
 - c) Entrevista: 3,5
2. Doutorado
 - a) Prova: 3,0

- b) Projeto de pesquisa: 3,5
- c) Entrevista: 3,5

Artigo 15º. O/A candidato/a às vagas de ampla concorrência que obtiver média ponderada igual ou superior a 7,5 (sete e meio) será considerado/a aprovado/a no processo seletivo. Aqueles/as que obtiverem média ponderada final inferior a 7,5 (sete e meio) serão considerados/as reprovados/as no processo seletivo.

§ 1º. Os/As candidatos/as aprovados/as serão ordenados segundo a ordem de classificação obedecendo a média ponderada final

§ 2º. A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do/a candidato/a no Mestrado ou Doutorado, o que dependerá da sua posição na classificação geral e da disponibilidade de vagas do Programa.

§ 3º. A aprovação do candidato/a no processo seletivo de 2021 não terá validade para o processo seletivo no ano subsequente.

§4º. Os/as candidatos/as estrangeiros/as e brasileiros/as que residem no exterior aprovados/as poderão retardar o ingresso no Programa em até um ano em função do calendário dos programas de bolsas de estudos específicos para estrangeiros/as.

Artigo 16º. O/A candidato/a às vagas reservadas que obtiver média ponderada final igual ou superior a 6,0 (seis) será considerado/a aprovado/a no processo seletivo. Aqueles/as que obtiverem média ponderada final inferior a 6,0 (seis) serão reprovados/as no processo seletivo.

§ 1º. A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do candidato/a às vagas reservadas no Mestrado ou Doutorado, o que dependerá da sua posição na classificação entre os/as aprovados/as para as vagas reservadas, ou na classificação geral para os/as que excederem as vagas reservadas, bem como do número total de vagas disponibilizadas pelo Programa.

§ 2º. A aprovação do candidato/a às vagas reservadas no processo seletivo de 2021 não terá validade para o processo seletivo no ano subsequente.

Artigo 17º. Em caso de empate de médias, o desempate para fins da classificação geral dos/as aprovados/as será feito pela seguinte ordem:

1. Nota da entrevista,
2. Nota do projeto,
3. Nota da prova.

DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

Artigo 18º. O/A candidato/a classificado/a será chamado/a para matrícula de acordo com sua ordem de classificação e disponibilidade de vagas de orientação.

Artigo 19º. Havendo desistências, poderá ser chamado/a outro/o candidato/a, seguindo a ordem de classificação, tendo como condição imprescindível ter obtido média ponderada final igual ou superior a 7,5 (sete e meio) ou 6,0 (no caso de candidato/a cotista), ter sido aprovado na prova de língua estrangeira e haver disponibilidade de orientação.

Artigo 20º. Preenchido o total de 20% das vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) e 5% às pessoas com deficiência, os/as demais concorrentes nestas modalidades passam a ingressar automaticamente pela ampla concorrência, respeitando os critérios de classificação da mesma.

Artigo 21º. O CPDA/UFRRJ não se compromete a convocar todos/as os/as candidatos/as aprovados/as conforme estabelecido no § 2º do Artigo 16º.

BOLSAS DE ESTUDO

Artigo 22º. Eventuais bolsas de estudo das agências de fomento à pesquisa CAPES e CNPq destinadas ao Programa serão alocadas para candidatos/as brasileiros/as e estrangeiros/as aprovados/as para o Mestrado e Doutorado, em função dos critérios das agências de fomento e da classificação geral no processo seletivo.

§ 1º. Os/as candidatos/as estrangeiros/as originários/as de países participantes do Programa Estudante Convênio de Pós-Graduação – PEC-PG em convênio com a CAPES devem seguir a orientação especificada no Artigo 26º

§ 2º. As/os demais candidatas/os estrangeiras/os podem vir a receber bolsas Capes e CNPq de acordo com o critério geral de atribuição de bolsas segundo a classificação geral no processo seletivo, e os critérios específicos das agências.

Artigo 23º. O número de bolsas de estudo a serem disponibilizadas pela CAPES e o CNPq é definido por estas instituições no início de cada ano letivo. As bolsas efetivamente disponíveis serão distribuídas entre os/as candidatos/as admitidos pela Comissão de Bolsas do Programa conforme estabelecido no Artigo 22º.

§ 1º. Caberá à Comissão de Bolsas aplicar um fator de ponderação com vistas a definir uma única ordem de classificação geral dos/as candidatos/as admitidos/as pelos sistemas de ampla concorrência e de ações afirmativas para fins de distribuição das bolsas de estudo disponíveis.

Artigo 24º. Candidato/a estrangeiro/a aprovado/a no processo seletivo e que seja originário/a de países participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Pós Graduação – PEC-PG em convênio com a CAPES, devem buscar concorrer ao edital de concessão de bolsas do referido programa e, para tanto, poderão ter sua vaga reservada para a turma do ano de 2022. As informações sobre o PEC-PG estão disponíveis em <http://www.dce.mre.gov.br/PEC/PECPG.php>.

Artigo 25º. O CPDA/UFRRJ não se compromete a garantir bolsa a todos/as os/as candidatos/as selecionados/as tanto para o Mestrado, quanto para o Doutorado.

Artigo 26º. A manutenção da bolsa durante o Curso obedecerá aos critérios definidos pelo Regimento Interno do Programa e pela Comissão de Bolsas. A renovação da bolsa é anual e está sujeita estritamente ao desempenho acadêmico de cada aluno/a.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 27º. Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo a/o candidata/o que:

1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
3. Não comparecer à entrevista e à prova de proficiência nas datas e horários previstos para seu início.

Artigo 28º. As instruções para a redação do projeto, em especial no que se refere à extensão e formatação, devem ser rigorosamente obedecidas. O não cumprimento dessas orientações implicará em eliminação automática do/a candidato/a;

Artigo 29º. Toda e qualquer fonte e/ou nota bibliográfica utilizada no projeto e na prova (inclusive de internet) deverá ser citada.

Artigo 30º. As provas e projetos estão sujeitos a testes para detecção de plágio. Caso seja identificado resultará na eliminação do/a candidato/a do processo seletivo.

Artigo 31º. O candidato/a estrangeiro/a poderá redigir a prova em espanhol, inglês ou francês, sendo obrigatoria a apresentação em português do memorial e proposta de pesquisa no caso do Mestrado, e do memorial e projeto de pesquisa no caso do Doutorado.

Artigo 32º. Casos omissos no presente edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Artigo 33º. Informações adicionais ou esclarecimento de dúvidas sobre o processo de seleção podem ser obtidos pelo endereço eletrônico:
processoseletivocpdaufrrj@gmail.com.

Artigo 34º. O presente edital foi aprovado em reunião do Colegiado Pleno do Programa realizada no dia 14/06/2021, assim como a Comissão de Seleção formada por professora/es credenciada/os no Programa que ficou assim constituída: Prof. Dr. Renato S. Maluf (Presidente); Profa. Dr.^a Karina Kato; Prof. Dr. Jorge Osvaldo Romano.

ANEXO I**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO
PROCESSO SELETIVO**

O calendário a seguir poderá vir a ter suas datas alteradas em função da evolução da pandemia e das medidas de distanciamento social, caso em que o Programa fará divulgação ampla e com antecipação suficiente para resguardar as condições de participação das/os candidatas/o

Publicação do Edital de Seleção	30/06/2021
Período de Inscrições	30/06/2021 a 10/09/2021
Período de solicitação de isenção	30/06/2021 a 31/08/2021
Resultado da solicitação de isenção	03/09/2021
Prova Escrita	22/09/2021
Resultado da avaliação das provas	08/10/2021
Período de recurso da prova	11 a 12/10/2021
Resultado dos recursos da prova	14/10/2021
Resultado da avaliação do projeto	26/10/2021
Período de recurso do projeto	27 a 28/10/2021
Resultado dos recursos do projeto	08/11/2021
Divulgação da lista final dos aprovados para a terceira etapa	10/11/2021
Entrevistas	16 a 19/11/2021

Prova de língua estrangeira	17 a 19/11/2021
Resultado das entrevistas e da prova de língua estrangeira	23/11/2021
Período de recurso da entrevista e prova de língua estrangeira	24 a 25/11/2021
Resultado dos recursos da entrevista e da prova de língua estrangeira	26/11/2021
Divulgação da média final e lista dos aprovados no processo de seleção	29/11/2021
Deliberação pelo Colegiado do Curso dos Admitidos no Programa e Atribuição de Orientação	01/12/2021
Divulgação da lista dos admitidos no Programa	03/12/2021
Prova de língua estrangeira - segunda oportunidade (Data a confirmar dependendo do calendário escolar a ser estabelecido pela UFRRJ)	Fevereiro/2022
Matrícula no Curso (Período a confirmar dependendo do calendário escolar a ser estabelecido pela UFRRJ)	Março/2022
Início do 1º Semestre de 2022 (Data a confirmar dependendo do calendário escolar a ser estabelecido pela UFRRJ)	Março/2022

ANEXO II**BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA****1. MESTRADO****1.1 QUESTÃO GERAL – MESTRADO**

AVRITZER, Leonardo. O Pêndulo da democracia no Brasil: uma análise da crise 2013-2018. Novos Estudos CEBRAP. v.37(2), 2018: 273-289.

DUMÉNIL, Gérard e LÉVY, Dominique. *A crise do neoliberalismo*. SP, Boitempo, 2014. (Introdução e Parte I, p. 17-40)

FRASER, Nancy. Crise de legitimação? Sobre as contradições políticas do capitalismo financeirizado. *Cadernos de Filosofia Alemã* v. 23(2): 153-188, 2018.

MASCARO, Alysson Leandro. *Estado e forma política*. S. Paulo, Boitempo, 2013 (Caps. 4 e 5).

1.2 QUESTÃO ESPECÍFICA – MESTRADO

CARON, Patrick et al. Sistemas alimentares para o desenvolvimento sustentável: propostas para uma profunda transformação em quatro partes. In: PREISS, Potira V. e SCHNEIDER, Sergio. *Sistemas alimentares no século 21: debates contemporâneos*. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2020. p. 25-49.

NIEDERLE, Paulo André. Mercados como ordens alimentares: uma alternativa pluralista aos dualismos da sociologia da agricultura. *Raízes*, v. 37, n. 2, p. 88-101.

MALUF, Renato S. Maluf, R. S. (2021). Decentralized food systems and eating in localities: a multi-scale approach. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, 59(4), e238782. <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2021.238782>.

MURADIAN, Roldan; PASCUAL, Unai. Ecological economics in the age of fear; *Ecological Economics*, 169, 2020. p. 1-8.

2. DOUTORADO**2.1 QUESTÃO GERAL – DOUTORADO**

BOURDIEU, Pierre. *Coisas Ditas*. São Paulo: Brasiliense. 1990. Segunda parte: Confrontações, capítulos: Da regra às estratégias; A codificação; Objetivar o sujeito objetivante; O interesse do sociólogo (p. 77 a 107; 114 a 119; 126 a 133).

- ELIAS, Norbert. *Mozart, sociologia de um gênio*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995 (todo).
- GIDDENS, Anthony. *A constituição da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2003. Introdução (p. XI a XXX) e Cap. 1 (Elementos de uma teoria da estruturação, p. 1 a 31).
- SIMMEL, Georg. *Questões fundamentais de sociologia*: indivíduo e sociedade. Rio de Janeiro: Zahar, 2006. Cap. 2 O nível social e o nível individual (p. 39-58).

2.2 QUESTÃO ESPECÍFICA – DOUTORADO

ALMEIDA, Alfredo W. B. Terras de preto, terras de santo, terras de índio: uso comum e conflito. In DELGADO, Nelson (Org). *Brasil em Debate*. Brasília: CONDRAF/MDA, 2010 (p. 104 a 136). Disponível em:

https://www.academia.edu/36245667/Brasil_Rural_em_Debate_Colet%C3%A2nea_de_Artigos

DELGADO, Guilherme. *Do capital financeiro na agricultura à economia do agronegócio*. Porto Alegre, ed. da UFRGS, 2012. Capítulos 5 (Reestruturação da economia do agronegócio – anos 2000) e 6 (Dependência e super exploração como limites do desenvolvimento) (p. 89 a 129).

HARVEY, David. *O novo imperialismo*. São Paulo: Edições Loyola, 2004. Capítulos 4 (A acumulação por espoliação) e 5 (A coerção consentida) (p. 115 a 170).

LEITE, Sérgio P.; DELGADO, Nelson G.; BONNAL, Philippe; KATO, Karina. Políticas Públicas, desenvolvimento territorial atores sociais no meio rural brasileiro. In DELGADO, Nelson (Org). *Brasil em Debate*. Brasília: CONDRAF/MDA, 2010; (p. 319 a 362). Disponível em:

https://www.academia.edu/36245667/Brasil_Rural_em_Debate_Colet%C3%A2nea_de_Artigos

QUIJANO, Anibal. Dom Quixote e os moinhos de vento. In *Estudos Avançados*, 19 (55), 2005 (p. 9 a 31). Disponível em <https://www.revistas.usp.br/eav/issue/view/744>

WANDERLEY, Maria de Nazareth B. O campesinato brasileiro: uma história de resistência. In *Revista de Economia e Sociologia Rural* 52, 2014 (p. 25 a 43). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/resr/i/2014.v52suppl1>

SASSEN, Saskia. *Expulsões*. Brutalidade e complexidade na economia global. Rio: Paz e Terra, 2016. Introdução (p. 9-20) e cap. 1. (Economias em contração, expulsões em expansão) (p. 21-97).

POMPEIA, Caio. Concertação e poder. O agronegócio como fenômeno político no Brasil. In *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 35, 104 (p. 1-17). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsc/i/2020.v35n104>

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE NÃO GARANTIA DE BOLSAS**

(entregue no ato de inscrição)

Eu _____,

CPF _____ abaixo assinado, declaro estar de acordo com as normas do exame de seleção do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA/UFRRJ), conforme explicitadas no edital de seleção. Adicionalmente, declaro ter ciência de que o CPDA/UFRRJ não se compromete a assegurar bolsas de estudos para todos os/as alunos/as matriculados/as no Mestrado ou Doutorado.

Rio de Janeiro, / / 2021

Assinatura